

Fortaleza (CE), disponibilizado em quarta-feira, 3 de junho de 2026 – Ano 13 – Número 99

Publicado em 08/06/2026

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

Rholden Botelho de Queiroz (**Presidente**)
José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Vice-Presidente**)
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Corregedor**)
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Ouvidora**)
Soraia Thomaz Dias Victor
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
Onélia Maria Moreira Leite de Santana

Auditores

Itacir Todero
Paulo César de Souza
David Santos Matos
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
Manassés Pedrosa Cavalcante

Ministério Público Junto ao TCE-CE

José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora**)
Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

ATO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 87/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso I do art. 6º da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 01806/2025-0, RESOLVE reconhecer a dívida de exercício anterior e autorizar o pagamento no valor de R\$ 179,92 (cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) à empresa HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA, referente à diferença do valor empenhado no mês de dezembro/2025, conforme estabelece o artigo 37 da Lei nº 4.320/1964 e os artigos 112 e 113 da Lei nº 9.809/1973 – Código de Contabilidade do Estado do Ceará.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2026.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA

PORTARIA Nº 416/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12326/2025-7-TC; RESOLVE prorrogar a concessão da bolsa de estágio do estudante de Graduação do curso de Informática, NÍCOLAS SILVA CARVALHO, a partir de 10/06/2026 até 09/06/2027, na importância mensal de R\$ 949,73 (novecentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), conforme Ato da Presidência nº 62/2023, publicado no DOE-TCE/CE em 01/11/2023, bem como auxílio-transporte em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária própria do TCE/CE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2026.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 418/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no art. 31, inciso XXVI, do Regimento Interno (Resolução Administrativa nº 01/2024);

CONSIDERANDO a instituição do Comitê de Governança de Pessoas pela Resolução Administrativa nº. 11/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, §1º da referida Resolução Administrativa nº. 11/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Auditor David Santos Matos para atuar como Membro Auxiliar do Comitê de Governança de Pessoas, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º Compete ao membro auxiliar prestar suporte técnico qualificado nas demandas do Comitê e o exercício de outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela Coordenadora.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de 03 de junho de 2026.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO N.º 3590/2026

PROCESSO N.º 02668/2026-3

ESPÉCIE PROCESSUAL: REPRESENTAÇÃO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ENTE FEDERATIVO: MUNICÍPIO DE IBARETAMA

EXERCÍCIO: 2024

RESPONSÁVEIS: ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ – PREFEITA; FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA – SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO)

RELATOR: AUDITOR FERNANDO ANTONIO COSTA LIMA UCHÔA JUNIOR

SESSÃO: PLENO VIRTUAL – 18/05/2026 A 22/05/2026